A C Ó R D Ã O

TC-022587.989.23-7

(ref. TC-006386.989.20-6 e TC-019602.989.23-8)

Recorrente: Marcelo da Costa Oliveira – Ex-Presidente da Câmara Municipal de Taciba.
Assunto: Contas Anuais da Câmara Municipal de Taciba, relativas ao exercício de 2021.
Responsável: Marcelo da Costa Oliveira (Presidente da Câmara).
Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Segunda Câmara, publicado no DOE-TCESP de 28/09/23 e mantido em sede de Embargos de Declaração, que julgou irregulares as contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 709/93.
Advogados: Lussandro Luis Gualdi Malacrida (OAB/SP nº 197.840).
Procurador de Contas: José Mendes Neto.
Fiscalização atual: UR-5.

RECURSO ORDINÁRIO. CONTAS DE CÂMARA MUNICIPAL. CONCESSÃO DE RGA AOS SERVIDORES E REAJUSTE NO VALOR DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO. LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 173/2020. VEDAÇÃO. AFRONTA. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA o E. Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 22 de julho de 2026, pelo voto dos Conselheiros Renato Martins Costa, Relator, Dimas Ramalho, Marco Aurélio Bertaiolli, Maxwell Borges de Moura Vieira e Carlos Cezar, e a Conselheira Substituta - Auditora Silvia Monteiro, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, preliminarmente, conhecer do Recurso Ordinário e, quanto ao mérito, considerando que os argumentos oferecidos pelo recorrente não modificaram a situação processual, negar-lhe provimento, mantendo-se, integralmente, os termos da r. decisão recorrida.

Presente na sessão a Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA; CRISTIANA DE CASTRO MORAES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-WU5B-L8CZ-7A8B-7JLL

Os autos estão disponíveis, mediante regular cadastramento, no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se.

São Paulo, 10 de agosto de 2026.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES **PRESIDENTE**

RENATO MARTINS COSTA **RELATOR**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA; CRISTIANA DE CASTRO MORAES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-WU5B-L8CZ-7A8B-7JLL